



Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura.

**Edital Nº 021/2020
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/18/003**

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI-BRA 18003, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir. Qualificação 1 Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo Ministério da Educação. Pós-Graduação (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em Gestão Estratégica, Gestão Pública, Administração, Economia, Engenharias, Ciência de Dados, Estatística, Direito, Psicologia ou Ciências Sociais (Sociologia, Ciência Política, Antropologia ou Relações Internacionais), todas áreas do conhecimento com enfoque em Educação, preferencialmente em políticas públicas de Ensino Superior e Pós-Graduação. Qualificação 2 experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos, acompanhamento de processos, tomada de decisão e planejamento estratégico, público ou privado, no âmbito das políticas públicas em Educação, obrigatoriamente em Ensino Superior ou Pós-Graduação. Nº de Vagas 01 (um). Local de trabalho a combinar, com reuniões obrigatórias em Brasília - DF.

Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, endereço eletrônico <https://www.oei.org.br/selecoes>, acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de 14-02-2020 a 06-03-2020. Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em www.oei.org.br/selecoes.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, observados os casos específicos de professores universitários de instituições públicas. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.